



TEMA: CIDADES SUSTENTÁVEIS: DESAFIOS PARA AS NOVAS GERAÇÕES

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O Parlamento Jovem de Minas 2013, com o tema “Cidades Sustentáveis: Desafios para as Novas Gerações”, será realizado no período de fevereiro a agosto de 2013 pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, por meio da Escola do Legislativo; pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, por meio do Instituto de Ciências Sociais; e pelas Câmaras Municipais convidadas.

§1º – São consideradas Câmaras Municipais convidadas aquelas que participaram da Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas 2012 e do Curso de Capacitação do Parlamento Jovem de Minas 2013, na Escola do Legislativo da ALMG.

§2º – As Câmaras Municipais convidadas deverão enviar para a Escola do Legislativo da ALMG, até o dia 15 de março de 2013, Formulário de Adesão ao Parlamento Jovem de Minas 2013 assinado, informando os nomes das escolas de ensino médio participantes, bem como os nomes dos monitores envolvidos.

Art. 2º – O Parlamento Jovem de Minas 2013 será realizado em duas etapas: a primeira, nos Municípios participantes, chamada Parlamento Jovem de Minas – Etapa Municipal, com dinâmica e regimento próprios. A segunda, a realizar-se na ALMG e no Hotel Fazenda Canto da Siriema, chamada Parlamento Jovem de Minas – Etapa Estadual. A realização da Etapa Municipal é condição para a participação de representantes do Município na Etapa Estadual.

Art. 3º – São objetivos do Parlamento Jovem de Minas 2013:

I – propiciar a jovens, estudantes universitários e de ensino médio, um espaço para reflexão sobre o papel e o funcionamento dos Poderes Legislativos Estadual e Municipal; destacar a importância da participação política numa sociedade democrática, estimulando o envolvimento dos jovens em situações práticas de pesquisa, debate, negociação e realização de escolhas no contexto parlamentar;

II – desenvolver, junto aos corpos docente e discente do Instituto de Ciências Sociais da PUC Minas, por meio de ações integradas com a Escola do Legislativo e Câmaras Municipais do Estado, um processo de formação e capacitação para a construção de competência analítica sobre o Estado e seus agentes, especialmente os Poderes Legislativos Estadual e Municipal;

III – integrar as ações dos Paramentos Jovens Municipais;

IV – promover a discussão e votação de propostas a serem encaminhadas ao poder público.

Art. 4º – Os trabalhos a serem desenvolvidos no Parlamento Jovem de Minas 2013 terão como tema central “Cidades Sustentáveis: Desafios para as Novas Gerações”, com discussões divididas em três subtemas:

I – Uso e Conservação da Água;

II – Produção e Consumo;

III – Gestão dos Espaços Urbano e Rural.

CAPÍTULO II

DOS PARLAMENTOS JOVENS MUNICIPAIS

Art. 5º – As etapas municipais do Parlamento Jovem de Minas 2013 serão promovidas pelas Câmaras Municipais convidadas, com apoio da ALMG e da PUC Minas, no período de 18 de fevereiro a 05 de julho de 2013.

Parágrafo único – As etapas municipais deverão observar, em suas discussões, os mesmos tema e subtemas definidos no art. 4º.

Art. 6º – Em cada etapa municipal deverão ser priorizadas até três propostas, sendo uma por subtema. Esse material deverá ser enviado à Escola do Legislativo da ALMG até o dia 5 de julho de 2013, para compor o Documento Base do Parlamento Jovem de Minas 2013 – Etapa Estadual.

Parágrafo único – Cada proposta deverá conter um número máximo de cinco linhas em fonte Arial 12, sem acréscimo de argumentos ou justificativas.

Art. 7º – Em cada Etapa Municipal poderão ser eleitos até seis estudantes de ensino médio como representantes de seus Municípios na Etapa Estadual.

§1º – Na eleição dos representantes deverá ser respeitada, tanto quanto possível, a proporcionalidade entre alunos de escolas públicas e de escolas particulares.

§2º – Para efeito de equilíbrio de participação e votação nas sessões da Etapa Estadual, os estudantes representantes de um mesmo Município deverão ser divididos de acordo com o subtema que discutirão nas reuniões dos Grupos de Trabalho, observada a proporção de até dois alunos para cada um dos grupos.

Art. 8º – Os representantes de cada Etapa Municipal deverão ser acompanhados por até dois coordenadores municipais, designados pela Câmara Municipal, que serão os responsáveis pelos estudantes na Etapa Estadual.

Parágrafo único - Para as providências relativas à vinda dos representantes ao Parlamento Jovem de Minas – Etapa Estadual, a coordenação de cada Etapa Municipal deverá encaminhar a relação dos nomes dos estudantes, divididos por subtemas, com endereço residencial completo, escola de origem, número da carteira de identidade, data de nascimento e telefones. Também deverá ser enviada a relação dos nomes dos coordenadores municipais, com endereço residencial completo, número da carteira de identidade, e-mail e telefones.

CAPÍTULO III

DA ETAPA ESTADUAL DO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2013

Art. 9º – São as seguintes as sessões que integram o Parlamento Jovem de Minas 2013 – Etapa Estadual:

I – Reuniões dos Grupos de Trabalho, a serem realizadas no dia 22 de agosto, no Hotel Fazenda Canto da Siriema, organizadas segundo os subtemas definidos no art. 4º;

II – Plenária Final, no dia 23 de agosto, na ALMG.

Art. 10 – Os Grupos de Trabalho serão coordenados por alunos de ensino médio, previamente eleitos em Oficina de Entrosamento. Na mesma oportunidade, serão eleitos os relatores dos grupos. A coordenação-geral da Plenária Final será exercida, em conjunto, pelos três coordenadores dos Grupos de Trabalho.

§1º – Os coordenadores terão a função de conduzir os trabalhos durante as sessões do Parlamento Jovem de Minas, com a assessoria da ALMG e da PUC Minas.

§2º – Não poderão se candidatar à coordenação dos Grupos de Trabalho alunos que já tenham desempenhado esta função em edições anteriores do Parlamento Jovem de Minas.

Art. 11 – As reuniões dos Grupos de Trabalho terão a seguinte dinâmica:

I – leitura do documento e levantamento dos pedidos de destaque;

II – votação e aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas, com exceção daquelas que receberam destaque;

III – apresentação oral, em até dois minutos, dos destaques solicitados;

IV – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;

V – apresentação por escrito de novas propostas, que poderão ser defendidas oralmente em até dois minutos;

VI – votação das novas propostas;

VII – priorização de até cinco propostas por Grupo de Trabalho;

VIII – redação do relatório do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único – Os coordenadores dos Grupos de Trabalho terão a assessoria de um consultor, um redator e um digitador da ALMG.

Art. 12 – A Plenária Final, destinada à discussão e votação do Documento Final do Parlamento Jovem de Minas 2013, terá a seguinte dinâmica:

I – abertura;

II – apresentação dos relatórios aprovados nos Grupos de Trabalho, pelos respectivos coordenadores e relatores, que terão até dez minutos para sua exposição;

III – leitura do documento e levantamento dos pedidos de destaque;

IV – votação e aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas, com exceção daquelas que receberam destaques;

V – apresentação oral, em até dois minutos, dos destaques solicitados;

VI – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;

VII – apresentação, por escrito, de novas propostas, desde que subscritas por, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) dos votantes e apresentadas em formulário disponibilizado durante a Plenária Final, dentro do prazo estabelecido pela Mesa, que poderão ser defendidas oralmente em até dois minutos;

VIII – votação das novas propostas;

IX – entrega do Documento Final ao representante da Assembleia Legislativa;

X – encerramento do Parlamento Jovem de Minas 2013.

Parágrafo único – Cada coordenador de Grupo de Trabalho deverá conduzir as discussões e votações das propostas do seu subtema.

Art. 13 – Para discussão dos destaques, a palavra será dada uma única vez, por até dois minutos, a cada participante, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, quando houver divergência.

Art. 14 – As propostas contraditórias serão automaticamente destacadas.

Art. 15 – A aprovação de proposta destacada prejudicará a proposta com teor contrário aprovada em bloco.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

Art. 16 – Para realização do Parlamento Jovem de Minas 2013, cada parceiro deverá assumir as seguintes responsabilidades:

§1º – ALMG - Escola do Legislativo e PUC Minas - Instituto de Ciências Sociais:

- I – coordenar todas as etapas do Parlamento Jovem de Minas;
- II – identificar o tema dos trabalhos, ouvidas as Câmaras Municipais;
- III – identificar os subtemas dos trabalhos, ouvida a Consultoria da ALMG;
- IV – elaborar material pedagógico;
- V – estruturar e desenvolver atividades de formação a distância e presencial para monitores das etapas municipais;
- VI – criar e manter página do Parlamento Jovem de Minas no site da ALMG;
- VII – fornecer apoio técnico para a formulação dos documentos de propostas;
- VIII – organizar e desenvolver as sessões dos Grupos de Trabalho e a Plenária Final do Parlamento Jovem de Minas – Etapa Estadual;
- IX – avaliar o projeto;
- X – emitir certificados aos alunos participantes e aos assessores da PUC Minas;
- XI – acompanhar a tramitação das propostas apresentadas pelo Parlamento Jovem de Minas à Comissão de Participação Popular da ALMG.

§2º – ALMG - Escola do Legislativo:

- I – revisar, imprimir e encaminhar o Documento Base e o Documento Final do Parlamento Jovem de Minas 2013 às câmaras municipais;
- II – responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes da Etapa Estadual, durante as atividades do Parlamento Jovem de Minas, em Belo Horizonte.

§ 3º – PUC Minas – Instituto de Ciências Sociais:

- I – selecionar alunos do Instituto de Ciências Sociais para a função de assessor na Etapa Estadual.

§4º – Câmaras municipais:

- I – preencher o Formulário de Adesão ao Parlamento Jovem de Minas 2013 e encaminhá-lo à Escola do Legislativo da ALMG;
- II – identificar as escolas participantes das etapas municipais;
- III – identificar os monitores participantes das etapas municipais e do Curso de Formação de Monitores;
- IV – promover a capacitação de monitores para o desenvolvimento de atividades junto aos estudantes de ensino médio em temas relativos à organização do Estado e às funções dos poderes, em especial do Poder Legislativo;
- V – promover estudo e estimular a discussão do tema dos trabalhos e a elaboração de propostas;
- VI – eleger os alunos que participarão da Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas 2013, guardando, tanto quanto possível, proporcionalidade entre alunos de escolas públicas e de escolas particulares;
- VII – encaminhar à ALMG, na data definida em calendário, o documento aprovado na Plenária Final da Etapa Municipal;
- VIII – responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta dos alunos que participarão da Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas, bem como de seus responsáveis, no trajeto entre o Município de origem e o local de hospedagem em Belo Horizonte;
- IX – acompanhar e responsabilizar-se pelos alunos de seus Municípios participantes da Etapa Estadual, durante viagem e estadia em Belo Horizonte;
- X – avaliar o projeto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – Poderão acompanhar o Parlamento Jovem de Minas 2013, como observadores, representantes de câmaras municipais não participantes dessa edição que desejem aderir ao projeto em 2014.

Parágrafo único – O acompanhamento dos trabalhos da Etapa Estadual da edição 2013 constitui condição para participar da edição 2014.

Art. 18 – O Documento Final do Parlamento Jovem de Minas 2013 conterà as propostas enviadas pelas câmaras municipais e as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final da Etapa Estadual.

Art. 19 – O Documento Final será entregue à ALMG pela coordenação-geral da Plenária Final do Parlamento Jovem de Minas 2013.

Art. 20 – Cópias do Documento Final do Parlamento Jovem de Minas 2013 serão encaminhadas pela ALMG às câmaras municipais participantes.

Art. 21 – As informações sobre a tramitação do Documento Final poderão ser obtidas no site da ALMG (www.almg.gov.br).

Realização:

Câmaras
Municipais
de Minas
Gerais

